



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

ATA DE REUNIÃO Nº 03/2024

<u>Título</u>	Reunião 03/2024 Comissão de Jurisprudência Sei nº 9.2024.0700.000505-9
<u>Data</u>	2107/2024 – 14h
<u>Local</u>	Sala dos Magistrados - híbrida
<u>Participantes</u>	Herbert Schonhofen – Diretor-Geral; Cesar Krebs – Gab. Des. Brum; Olavo Garcia Renner – Gab. Des. Mohr; Flávio José Helmann da Silva – Gab. Des. Fábio. Eduardo Severo - Coordenador de TIC

Aberta a reunião, o Diretor-Geral Herbert saudou a todos e ressaltou o avanço alcançado pela área de jurisprudência com a implementação da nova ferramenta de publicação e pesquisa, com destaque para a publicação automatizada dos acórdãos, o que dispensou as assessorias dos gabinetes daquele trabalho manual e repetitivo, hoje não mais necessário.

O assessor Cesar complementou, destacando que a nova ferramenta permitiu ainda o resgate da publicação de milhares de precedentes julgados desde a implementação do e-proc, totalizando atualmente 10.039 documentos publicados para pesquisa interna e externa.

Os assessores Flávio e Olavo concordaram com as ponderações.

Em seguimento, os presentes debateram sobre as funcionalidades da pesquisa de jurisprudência e apontaram algumas falhas remanescentes, apresentando sugestões para o refinamento da pesquisa de jurisprudência no site do TJMRS.

O Coordenador Eduardo salientou a importância da participação das assessorias de gabinetes, com os apontamentos e sugestões apresentados, para que tais inconsistências fossem solucionadas, visto que, na qualidade de destinatários especializados do serviço (área de negócio), elas são fundamentais

para a adequação da ferramenta às necessidades específicas do usuário, diante das limitações de informações da área técnica nesse sentido.

Após a realização de testes e simulações, foram apresentadas as seguintes sugestões à Direção de TI: a) unificar o acesso às pesquisas dos acórdãos dos processos físicos e eletrônicos em apenas um link do site, apresentando ao usuário as duas opções; b) priorizar a pesquisa na ementa dos acórdãos, mantendo-se a pesquisa pelo inteiro teor da decisão; c) definir como momento de liberação da publicação do acórdão na jurisprudência a assinatura da ementa (doc "acórdão") no e-proc; d) a "data de julgamento" que deve constar na pesquisa de jurisprudência é a data da sessão de julgamento do processo, e não a da assinatura do acórdão.

Foi debatida, ainda, a necessidade de criação de um grupo de trabalho específico para estabelecer uma padronização na criação de documentos no e-proc (relatório/voto/relatório e voto/ementa/acórdão), porquanto tal diversidade de opções, sem uma definição padronizada, impacta negativamente na programação da interoperabilidade entre o e-pro e o site, podendo gerar inconsistências indesejadas no sistema e prejudicar o refinamento da pesquisa.

Por fim, foi sugerido pelo Coordenador Eduardo a divulgação, pela Administração, a respeito da extinção do antigo sistema de publicação no módulo do SEGA.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar da Cunha Krebs, Assessor Jurídico de Desembargador Militar**, em 28/08/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0150542** e o código CRC **8F55C4CB**.